



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.337.082/0001-80, com sede na Rua 21 de ABRIL, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha, neste ato representado por seu Gestora Municipal em exercício, o Sr (a). JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliado na Rua Conego João Lima 0/ LT 02 00 25, Centro, Cachoeirinha, portador do CPF nº 895.***.***-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 06/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALAR E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 10.749.855/0001-73, com sede Endereço: Rua 21, N-12, Quadra 256 Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP 65.800-00, Balsas – MA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. (a) Benedito Martins Rocha, brasileiro, portador do Documento de Identidade (RG) sob o número 0001.0*****99-6 SSP/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o número 147.***.***-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITA.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR	CIMED / 200MG	200MG	1.000,00	R\$ 0,08	R\$ 80,00
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO	BRSTERAPICA / 100 MG COMP.	100 MG COMP.	5.000,00	R\$ 0,02	R\$ 100,00
3	ACIDO FOLICO	HIPOLABOR / 5MG COMP.	5MG COMP.	8.000,00	R\$ 0,03	R\$ 240,00
4	ALBENDAZOL	PRATI / 400 MG COMP.	400 MG COMP.	6.000,00	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
6	AMOXICILINA	PRATI / 500MG CAPSULA	500MG CAPSULA	5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

9	ATENOLOL	PRATI / 100MG	100MG	20.000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
10	AZITROMICINA	MEDQUIMICA / 500MG	500MG	5.000,00	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
13	CAPTOPRIL	CIMED / 25 MG COMP.	25 MG COMP.	10.000,00	R\$ 0,05	R\$ 500,00
15	CARVEDILOL	E M S / 25 MG	25 MG	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
18	CEFALEXINA	ABL / 500 MG COMP.	500 MG COMP.	10.000,00	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
19	CETOCONAZOL	PHARLAB / 200MG	200MG	3.000,00	R\$ 0,20	R\$ 600,00
20	CINARIZINA	NEOQUIMICA / 25 MG	25 MG	1.000,00	R\$ 0,29	R\$ 290,00
21	CINARIZINA	RAMBAXY / 75MG COMP	75MG COMP	5.000,00	R\$ 0,09	R\$ 450,00
22	CIPROFLOXACINO	PRATI / 500MG	500MG	5.000,00	R\$ 0,04	R\$ 200,00
23	CLOPIDOGREL	C A HOSPITALAR / 75MG COMP	75MG COMP	1.000,00	R\$ 0,13	R\$ 130,00
24	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	OSORIO DE MORAES / 40 MG COMP.	40 MG COMP.	1.000,00	R\$ 0,02	R\$ 20,00
25	COMPLEXO B	AIRELA / COMP	COMP	5.000,00	R\$ 0,02	R\$ 100,00
26	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	GEOLAB / 50MG	50MG	5.000,00	R\$ 0,02	R\$ 100,00
27	DICLOFENACO DE SÓDIO	GEOLAB / 50 MG	50 MG	1.000,00	R\$ 0,02	R\$ 20,00
28	DIGOXINA	PHARLAB / 0,25MG	0,25MG	1.000,00	R\$ 0,07	R\$ 70,00
29	DIPIRONA	E M S / 500MG COMPR.	500MG COMPR.	20.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
30	ESCOPOLAMINA COMPOSTO	BELFAR / 250 MG COMP.	250 MG COMP.	1.000,00	R\$ 0,08	R\$ 80,00
31	ESPIRONOLACTONA	EMS / 25MG COM	25MG COM	3.000,00	R\$ 0,10	R\$ 300,00
32	FLUCONAZOL	MEDQUIMICA / 150 MG COMP.	150 MG COMP.	3.000,00	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
33	FUROSEMIDA	PRATI / 40 MG COMP.	40 MG COMP.	8.000,00	R\$ 0,04	R\$ 320,00
34	GLIBENCLAMIDA	GEOLAB / 5 MG COMP.	5 MG COMP.	50.000,00	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
35	HIDRALAZINA	NOVARTIS / 50MG COMP	50MG COMP	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
36	HIDROCLOROTIAZIDA	CIMED / 25 MG	25 MG	50.000,00	R\$ 0,02	R\$ 1.000,00
37	IBUPROFENO	VITAMEDIC / 300MG	300MG	1.000,00	R\$ 0,06	R\$ 60,00
38	IBUPROFENO	VITAMEDIC / 600MG	600MG	10.000,00	R\$ 0,08	R\$ 800,00
39	CIMETIDINA	TEUTO / 200 MG	200 MG	2.000,00	R\$ 0,32	R\$ 640,00
40	IVERMECTINA	CIR SÃO LUIS / 6MG COMP	6MG COMP	2.000,00	R\$ 0,17	R\$ 340,00
41	LOSARTANA POTÁSSICA	PRATI / 50 MG COMP.	50 MG COMP.	50.000,00	R\$ 0,02	R\$ 1.000,00
42	LOSARTANA POTÁSSICA	PRATI / 100 MG	100 MG COMP.	30.000,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

		COMP.				
43	MALEATO DE DESCLORFENIRAMINA	GEOLAB / 2 MG COMP.	2 MG COMP.	3.000,00	R\$ 0,03	R\$ 90,00
44	MALEATO DE ENALAPRIL	BELFAR / 20 MG COMP.	20 MG COMP.	20.000,00	R\$ 0,03	R\$ 600,00
45	MALEATO DE ENALAPRIL	HIPOLABOR / 10MG	10MG	20.000,00	R\$ 0,02	R\$ 400,00
46	MESALAZINA	E M S / 1200MG COMP	1200MG COMP	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
47	METFORMINA	PRATI / 500MG	500MG	2.000,00	R\$ 0,09	R\$ 180,00
48	METFORMINA	PRATI / 850 MG	850 MG	50.000,00	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
49	METILDOPA	HIPOLABOR / 250 MG	250 MG	2.000,00	R\$ 0,22	R\$ 440,00
50	METILDOPA	E M S / 500MG COMP.	500MG COMP.	2.000,00	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
51	METOCLOPRAMIDA	ALTEFAR / 10 MG COMP.	10 MG COMP.	3.000,00	R\$ 0,05	R\$ 150,00
52	METRONIDAZOL	PRATI / 250 MG COMP.	250 MG COMP.	5.000,00	R\$ 0,13	R\$ 650,00
53	NIFEDIPINO	NEOQUIMICA / 20MG	20MG	8.000,00	R\$ 0,08	R\$ 640,00
54	NIFEDIPINO	NEOQUIMICA / 10 MG COMP.	10 MG COMP.	3.000,00	R\$ 0,08	R\$ 240,00
55	NIMESULIDA	PRATI / 100 MG COMP.	100 MG COMP.	20.000,00	R\$ 0,04	R\$ 800,00
56	OMEPRAZOL	GEOLAB / 20 MG CÁPSULA	20 MG CÁPSULA	20.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
57	PARACETAMOL	AIRELA / 750MG COMP	750MG COMP	20.000,00	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
58	PARACETAMOL	HIPOLABOR / 500 MG COMP.	500 MG COMP.	20.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
59	PREDINISONA	HIPOLABOR / 5 MG COMP.	5 MG COMP.	1.000,00	R\$ 0,05	R\$ 50,00
60	PREDINISONA	HIPOLABOR / 20MG	20MG	5.000,00	R\$ 0,15	R\$ 750,00
61	PROMETAZINA	TEUTO / 25MG COMP	25MG COMP	5.000,00	R\$ 0,09	R\$ 450,00
62	SECNIDAZOL	PHARLAB / 1000MG	1000MG	1.000,00	R\$ 0,40	R\$ 400,00
63	SIMETICONA	PHARMASCIENSE / 40 MG COMP.	40 MG COMP.	1.000,00	R\$ 0,04	R\$ 40,00
64	SINVASTATINA	E M S / 20 MG COMP.	20 MG COMP.	15.000,00	R\$ 0,05	R\$ 750,00
65	SINVASTATINA	PHARLAB / 40 MG COMP.	40 MG COMP.	2.000,00	R\$ 0,05	R\$ 100,00
66	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRINA	PRATI / 400 MG + 80 MG COMP.	400 MG + 80 MG COMP.	8.000,00	R\$ 0,08	R\$ 640,00
67	SULFATO FERROSO	BELFAR / 40 MG COMP.	40 MG COMP.	8.000,00	R\$ 0,02	R\$ 160,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

68	TIAMINA	PRATI / 300MG	300MG	2.000,00	R\$ 0,05	RS 100,00
69	ACIDO ASCORBICO	HYPOFARMA / 100 MG /ML INJETÁVEL	100 MG /ML INJETÁVEL	5.000,00	R\$ 0,35	RS 1.750,00
70	ÁCIDO TRANEXÂMICO	FRESENIUS / 250MG/ML SOL. INJETÁVEL	250MG/ML SOL. INJETÁVEL	500	R\$ 2,70	RS 1.350,00
71	ÁGUA PARA INJEÇÃO	EQUIPLEX / FRASC C/10ML	FRASC C/10ML	10.000,00	R\$ 0,20	RS 2.000,00
72	AMPICILINA	BLAU / 1G SOL. INJETÁVEL	1G SOL. INJETÁVEL	500	R\$ 3,10	RS 1.550,00
73	ATROPINA	BLAU / 0,25MG/ML	0,25MG/ML	500	R\$ 0,72	RS 360,00
74	BENZILPENICILINA	TEUTO / 600.000UI	600.000UI	500	R\$ 4,50	RS 2.250,00
75	BENZILPENICILINA BENZATINA	TEUTO / 1.200.000 UI PÓ P. SOL. INJET.	1.200.000 PÓ P. SOL. INJET.	1.000,00	R\$ 5,50	RS 5.500,00
76	BICARBONATO DE SODIO 8/4	SAMTEC / FRASC C/10ML	FRASC C/10ML	500	R\$ 0,80	RS 400,00
77	BROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES	FARMACE / INJETÁVEL	INJETÁVEL	500	R\$ 1,10	RS 550,00
78	BROMOPRIDA	FRESENIUS / 10MG/2ML SOL. INJETÁVEL	10MG/2ML SOL. INJETÁVEL	10.000,00	R\$ 1,20	RS 12.000,00
79	BUSCOPAM COMPOSTO	HIPOLABOR / 4MG/ML	4MG/ML	4.000,00	R\$ 1,31	RS 5.240,00
80	CEFALOTINA	ABL / 1G SOL. INJETÁVEL	1G SOL. INJETÁVEL	500	R\$ 3,60	RS 1.800,00
81	CEFTRIAXONA	ABL / 1G SOL. INJETÁVEL	1G SOL. INJETÁVEL	5.000,00	R\$ 4,00	RS 20.000,00
82	CIMETIDINA	HYPOFARMA / INJETÁVEL 150 MG	INJETÁVEL 150 MG	500	R\$ 0,55	RS 275,00
83	CLINDAMICINA	HYPOFARMA / 600MG/4ML	600MG/4ML	500	R\$ 2,50	RS 1.250,00
84	CLORETO DE POTASSIO	SAMTEC / FRASC C/10ML	FRASC C/10ML	600	R\$ 0,35	RS 210,00
85	CLORETO DE SODIO	EQUIPLEX / FRASC C/10ML	FRASC C/10ML	800	R\$ 0,30	RS 240,00
86	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	PHARLAB / 20MG GEL (2%)	20MG GEL (2%)	300	R\$ 4,00	RS 1.200,00
87	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASO	HIPOLABOR / FRASC C/20ML	FRASC C/20ML	500	R\$ 2,00	RS 1.000,00
88	COMPLEXO B	HYPOFARMA / AMP 2 ML	AMP 2 ML	1.000,00	R\$ 0,90	RS 900,00
89	DEXAMETASONA	HYPOFARMA / 4MG SOL. INJETÁVEL	4MG SOL. INJETÁVEL	10.000,00	R\$ 0,87	RS 8.700,00
90	DICLOFENACO DE SÓDIO	FARMACE / 75MG/3ML SOL.	75MG/3ML SOL. INJETÁVEL	3.000,00	R\$ 0,49	RS 1.470,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

		INJETÁVEL				
91	DIMENIDRINATOCLOR PIRIDOXINA	U.QUIMICA / AMP SOL. 1 ML INJETÁVEL	AMP SOL. 1 ML INJETÁVEL	1.000,00	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
92	DIMENIDRINATOCLOR PIRIDOXINA B6	VITAMEDIC / AMP SOL. INJETÁVEL 5 ML	AMP SOL. INJETÁVEL 5 ML	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
93	DIPIRONA SÓDICA	FARMACE / 500MG SOL. INJETÁVEL	500MG SOL. INJETÁVEL	8.000,00	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
94	ENOXAPARINA	BLAU / 40MG/0,4ML 10 SER	40MG/0,4ML 10 SER	100	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
95	EPINEFRINA	HIPOLABOR / 1MG/ML	1MG/ML	2.000,00	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
96	GENTAMICINA	HYPOFARMA / 40MG/ML	40MG/ML	2.000,00	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
97	GENTAMICINA	HYPOFARMA / 80MG/ML	80MG/ML	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
98	GLICONATO DE CLOREXIDINA	RIOQUIMICA / 2% A 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE	2% A 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE	100	R\$ 18,21	R\$ 1.821,00
99	GLICOSE 25	FARMACE / AMP C/ 10ML	AMP C/ 10ML	1.000,00	R\$ 0,51	R\$ 510,00
100	GLICOSE 50	FARMACE / AMP C/ 10ML	AMP C/ 10ML	1.000,00	R\$ 0,51	R\$ 510,00
101	HEPARINA SÓDICA	HIPOLABOR / 5.000UI/0,25ML	5.000UI/0,25ML	1.000,00	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
102	HIDRALAZINA	CRISTALIA / 20MG/1ML	20MG/1ML	1.000,00	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
103	HIDROCORTISONA	BLAU / 500MG	500MG	1.000,00	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
104	HIDROCORTISONA	TEUTO / 100MG	100MG	1.000,00	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
105	METOCLOPRAMIDA	FARMACE / INJETÁVEL	INJETÁVEL	2.000,00	R\$ 0,46	R\$ 920,00
106	OCITOCINA	BLAU / 1ML	1ML	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
107	OMEPRAZOL	CRISTALIA / 40MG INJETÁVEL	40MG INJETÁVEL	2.000,00	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00
108	ONDANSETRONA	HYPOFARMA / SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
109	OXACILINA	FRESENIUS / 500MG SOL. INJETÁVEL	500MG SOL. INJETÁVEL	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
110	PROMETAZINA	HIPOLABOR / 25MG / ML INJETÁVEL	25MG / ML INJETÁVEL	2.000,00	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
111	SULFATO DE MAGNESIO	ISOFARMA / 1 MG/ML	1 MG/ML	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
112	TENOXICAM	EUROFARMA / 20MG SOL.	20MG SOL. INJETÁVEL	1.000,00	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

		INJETÁVEL				
113	TENOXICAM	U.QUIMICA / 40MG SOL. INJETÁVEL	40MG SOL. INJETÁVEL	1.000,00	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
114	VITAMINA K	HYPOFARMA / 10MG/ML SOL. INJETÁVEL	10MG/ML SOL. INJETÁVEL	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
115	CETOCONAZOL	ALTEFAR / CREME 20 MG/G	CREME 20 MG/G	1.000,00	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
116	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	PHARLAB / CREME 10MG/G	CREME 10MG/G	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
117	DEXAMETASONA	PRATI / 0,1 % CREME	0,1 % CREME	1.000,00	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
118	KOLLAGENASE	CRISTALIA / POMADA	POMADA	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
119	METRONIDAZOL	PRATI / CREME VAGINAL	CREME VAGINAL	1.000,00	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
120	NEOMICINA BACTRACINA	PRATI / 5MG/G +250UI/G	5MG/G +250UI/G	1.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
121	NISTATINA	PRATI / CREME VAGINAL	CREME VAGINAL	2.000,00	R\$ 5,21	R\$ 10.420,00
122	NITRATO DE MICONAZOL	PRATI / 2% CREME VAGINAL	2% CREME VAGINAL	1.000,00	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
123	SULFADIAZINA DE PRATA I	NATIVITA / 400G	400G	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
124	ACEBROFILINA	NEOQUIMICA / 10MG/ML	10MG/ML	1.000,00	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
125	ACEBROFILINA	CIMED / 5MG/ML	5MG/ML	1.000,00	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
126	ACETILCISTEINA	AIRELA / MG/ML	MG/ML	1.000,00	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
127	ACIDO ASCORBICO	NATULAB / 200MG/ML	200MG/ML	1.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
128	ALBENDAZOL	PRATI / 40MG/ML SUSP.	40MG/ML SUSP.	2.000,00	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
129	AMBROXOL	FARMACE / 3MG/ML	3MG/ML	2.000,00	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
130	AMBROXOL	FARMACE / 6MG/ML	6MG/ML	2.000,00	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
131	AMOXICILINA	UNICHEM / 50 MG/ML PÓ P. SUSP.	50 MG/ML PÓ P. SUSP.	3.000,00	R\$ 3,31	R\$ 9.930,00
132	AZITROMICINA	PRATI / 40MG/ML PÓ PARA SUSP.	40MG/ML PÓ PARA SUSP.	3.000,00	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
133	BROMETO DE IPATRÓPIO	HIPOLABOR / 0,25MG/ML INAL.	0,25MG/ML INAL.	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
134	CEFALEXINA	ABL / SUSPENSÃO	SUSPENSÃO	2.000,00	R\$ 7,58	R\$ 15.160,00
135	CLORETO DE SÓDIO NASAL	NATULAB / SUSP. NASAL	SUSP. NASAL	1.000,00	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
136	DEXAMETASONA	FARMACE / 0,1 MG/ML ELIXIR	0,1 MG/ML ELIXIR	2.000,00	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
137	DIPIRONA	NATULAB /	FRASCO GOTAS	2.000,00	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

		FRASCO GOTAS				
138	ESCOPOLAMINA COMPOSTO	HIPOLABOR / FRASCO GOTAS	FRASCO GOTAS	1.000,00	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
139	FENOTEROL	HIPOLABOR / FRASCO GOTAS	FRASCO GOTAS	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
140	FENOTEROL AEROSOL	BOEHRINGER / 100MCG 200 DOSES FRASCO	100MCG 200 DOSES FRASCO	30	R\$ 23,71	R\$ 711,30
141	GUACO	AIRELA / SUSPENÇÃO	SUSPENÇÃO	1.000,00	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
142	HIDROXIDO DE ALUMINIO MAGNESIO	NATULAB / 100 ML	100 ML	1.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
143	IBUPROFENO	GEOLAB / 50MG/ML SUSP. ORAL	50MG/ML SUSP. ORAL	2.000,00	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
144	INSULINA GLARGINA	SANOFI / CANETA 100U ML/3 ML	CANETA 100U ML/3 ML	500	R\$ 93,00	R\$ 46.500,00
145	INSULINA LANTUS	SAFONI AVENTIS / 100UI 10ML SOL. INJETAVEL	100UI 10ML SOL. INJETAVEL	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
146	LORATADINA	CIMED / 1 MG/ML XAROPE	1 MG/ML XAROPE	2.000,00	R\$ 0,07	R\$ 140,00
147	MALEATO DE DESCLORFENIRAMINA	AIRELA / 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	5.000,00	R\$ 0,05	R\$ 250,00
148	MEBENDAZOL	BELFAR / SUSPENÇÃO	SUSPENÇÃO	1.000,00	R\$ 0,22	R\$ 220,00
149	METOCLOPRAMIDA	AIRELA / 4MG/ML	4MG/ML	2.000,00	R\$ 0,04	R\$ 80,00
150	METRONIDAZOL	BELFAR / SUSPENÇÃO	SUSPENÇÃO	2.000,00	R\$ 0,17	R\$ 340,00
151	NIMESULIDA	EMS / FRASCO GOTAS	FRASCO GOTAS	1.000,00	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
152	OLEO DE GIRASSOL	NUTRIEX / FRASCO	FRASCO	400	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
153	OLEO MINERAL	AIRELA / FRASCO 100ML	FRASCO 100ML	600	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
154	PARACETAMOL	FARMACE / 200MG/ML GOTAS	200MG/ML GOTAS	3.000,00	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
155	PREDNISOLONA	HIPOLABOR / 3MG/ML 60ML	3MG/ML 60ML	3.000,00	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
156	RIFORCINA	NATULAB / FRASCO	FRASCO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
157	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	AIRELA / ENV.	ENV.	3.000,00	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
158	SIMETICONA	HIPOLABOR / FRASCO GOTAS	FRASCO GOTAS	3.000,00	R\$ 0,07	R\$ 210,00
159	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRINA	VITAMEDIC / SUSPENÇÃO	SUSPENÇÃO	1.000,00	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
160	SULFATO DE	PRATI / 0,4MG/ML	0,4MG/ML	1.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

	SALBUTAMOL	XAROPE	XAROPE			
161	SULFATO FERROSO	AIRELA / FRASCO GOTAS	FRASCO GOTAS	1.000,00	R\$ 0,70	R\$ 700,00
162	COMPLEXO B	BELFAR / XAROPE	XAROPE	1.000,00	R\$ 0,04	R\$ 40,00
163	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	THEOTO / PCT	PCT	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
164	ÁGUA OXIGENADA 10VL 1000ML	CATARINENSE / FR	FR	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
165	AGULHA DESC. 20x0,55 C/100 UND	SOLIDOR / UND	UND	3.000,00	R\$ 0,04	R\$ 120,00
166	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	SOLIDOR / UND	UND	3.000,00	R\$ 0,04	R\$ 120,00
167	AGULHA DESC. 25X08 C/100 UND	SOLIDOR / UND	UND	3.000,00	R\$ 0,04	R\$ 120,00
168	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	SOLIDOR / UND	UND	2.000,00	R\$ 0,04	R\$ 80,00
169	ALCOOL 70 C/12X1000ML	CALLAMARYS / FR	FR	1.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
170	ALGODÃO HIDROFILO	SAO JOAO EVANGELISTA / RL	RL	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00
171	APARELHO DE P. A. DIGITAL PULSO	MULTILASER / UND	UND	20	R\$ 46,95	R\$ 939,00
172	APARELHO GLICEMIA	MEDLEVENSOHN / UND	UND	100	R\$ 19,69	R\$ 1.969,00
173	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COMPLETO	PREMIUM / UND	UND	100	R\$ 66,88	R\$ 6.688,00
174	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	ANAPOLIS / PCT	PCT	1.000,00	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
175	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	ANAPOLIS / PCT	PCT	1.000,00	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
176	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	ANAPOLIS / PCT	PCT	1.000,00	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
177	AVENTAL DESCARTAVEL	BELIFE / UND	UND	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
178	BOLSA P/COLOSTOMIA TRANSP 19- 64MM	CONVATEC / UND	UND	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
179	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 C/RX 690GR	DESCTEXTIL / PCT	PCT	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
180	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	POLYMED / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,70	R\$ 700,00
181	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	LABORIMPORT / UND	UND	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
182	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	POLYMED / UND	UND	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
183	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	DESCARPACK / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,12	R\$ 120,00
184	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MEDIX / UND	UND	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

185	CATETER NASAL TIPO OCULOS INF C/10	ULTRAMEGA / PCT	PCT	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
186	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	SHALON / UND	UND	480	R\$ 1,59	R\$ 763,20
187	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	SHALON / UND	UND	480	R\$ 1,59	R\$ 763,20
188	CATGUT CROM. 5 C/ 24 UNID.	SHALON / UND	UND	480	R\$ 1,59	R\$ 763,20
189	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	SHALON / UND	UND	480	R\$ 1,59	R\$ 763,20
190	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	SHALON / UND	UND	480	R\$ 1,59	R\$ 763,20
191	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	SHALON / UND	UND	480	R\$ 0,90	R\$ 432,00
192	CATGUT SIMP. 4 C/AG C/24 UND	SHALON / UND	UND	480	R\$ 0,90	R\$ 432,00
193	CITOLOGIA TRES VIA PORTA LAMINA	JPROLAB / UND	UND	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
194	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	POLAR FIX / UND	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
195	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	POLAR FIX / UND	UND	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
196	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20,0L	POLAR FIX / UND	UND	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
197	COLET. URINA SIST.FECHADO 2000ML	M2LIFE / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,99	R\$ 990,00
198	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 70ML C/100 UND C/PA	CRALPLAST / UND	UND	4.000,00	R\$ 0,14	R\$ 560,00
199	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C;500	DESCTEXTIL / PCT	PCT	1.000,00	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
201	ESCALPE NÚMERO 19	MEDIX / UND	UND	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
202	ESCALPE NÚMERO 21	LABOR IMPORT / UND	UND	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
203	ESCALPE NÚMERO 23	MEDIX / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,04	R\$ 40,00
204	ESCALPE NÚMERO 25	MEDIX / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,04	R\$ 40,00
205	ESCOVA CERVICAL	KOLPLAST / UND	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
206	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO EXG	PREMIUM / UND	UND	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
207	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL MULTILASER	MULTILASER / UND	UND	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
208	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	MISSNER / UND	UND	1.000,00	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
209	ESPATULA DE AYRES 100 UNID	ESTILO / PCT	PCT	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

210	FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV	SHALON / UND	UND	960	R\$ 1,40	RS 1.344,00
211	FIO NYLON 2-0 45 CM 30MM 3/8 DE CÍRCULO/ TRIANGULAR	PROCARE / UND	UND	500	R\$ 0,41	RS 205,00
212	FIO NYLON 3-0 45 CM 30MM 3/8 DE CÍRCULO/ TRIANGULAR	PROCARE / UND	UND	500	R\$ 0,41	RS 205,00
213	FIO NYLON 4-0 45 CM 30MM 3/8 DE CÍRCULO/ TRIANGULAR	TECHNOFIO / UND	UND	500	R\$ 0,41	RS 205,00
214	FIO NYLON 5-0 45 CM 30MM 3/8 DE CÍRCULO/ TRIANGULAR	TECHNOFIO / UND	UND	500	R\$ 0,41	RS 205,00
215	FIO NYLON NÚMERO 0	SUPERMEDY / UND	UND	500	R\$ 0,41	RS 205,00
216	FITA MICROPORO	CIEX / UND	UND	100	R\$ 2,27	RS 227,00
217	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	EUROCEL / UND	UND	200	R\$ 2,89	RS 578,00
218	FITA P/GLICEMIA ACCU-CHEEK ACTIVE C/50	ROCHE / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,95	RS 950,00
219	FITA P/GLICEMIA G-TECH LITE C/50	G-TECH / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,85	RS 850,00
220	FITA P/GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	MEDLEVENSOHN / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,36	RS 360,00
221	FIXADOR CELULAR	CRAL / UND	UND	100	R\$ 2,75	RS 275,00
222	FRALDA DESC INF CALCA XXG C/28	BEFRAL / PCT	PCT	70	R\$ 14,00	RS 980,00
223	FRALDA GERIATRICA GG	MAXI CONFORT / PCT C/8	PCT C/8	800	R\$ 7,50	RS 6.000,00
224	FRALDA GERIATRICA M	MAXI CONFORT / PCT C/8	PCT C/8	800	R\$ 8,67	RS 6.936,00
225	FRALDA GERIATRICA P	MAXI CONFORT / PCT C/8	PCT C/8	800	R\$ 8,67	RS 6.936,00
226	GAZE TIPO QUEIJO 91X91MTS 9 FIOS	DESCTEXTIL / UND	UND	200	R\$ 18,33	RS 3.666,00
227	GEL CONDUTOR P/ EXAMES 5L	MULTIGEL / FR	FR	150	R\$ 18,59	RS 2.788,50
228	INALADOR COMPRESSOR ADULTO (NEBULIZADOR)	G-TECH / UND	UND	15	R\$ 89,25	RS 1.338,75
229	JELCO Nº 16 CX C/50 UNIDADES	M2LIFE / CX	CX	40	R\$ 30,35	RS 1.214,00
230	JELCO Nº 20 CX C/50 UNIDADES	M2LIFE / CX	CX	40	R\$ 29,13	RS 1.165,20
231	KIT NEBULIZADOR INFANTILP/OXIGENIO	MULTILASER / CX	CX	20	R\$ 0,22	RS 4,40
232	LÂMINA P/BISTURI 10 C/100 UND.	MEDIX / CX	CX	10	R\$ 0,17	RS 1,70
233	LÂMINA P/BISTURI 11	MEDIX / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,17	RS 170,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

	C/100 UND.					
234	LÂMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	MEDIX / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,17	R\$ 170,00
235	LÂMINA P/BISTURI 22 C/100 UND.	MEDIX / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,17	R\$ 170,00
236	LÂMINA P/BISTURI 23 C/100 UND.	MEDIX / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,17	R\$ 170,00
237	LÂMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	MULTILASER / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,17	R\$ 170,00
238	LANCETA ESTERIO CX/100 UNID	MEDLEVENSOHN / UND	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
239	LIDOCAINA INJ 2 C/25X20ML	HYPOFARMA / UND	UND	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
240	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	LEMGRUBER / UND	UND	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
241	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	LEMGRUBER / PAR	PAR	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
242	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	LEMGRUBER / PAR	PAR	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
243	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL GDE. C/100	MEDIX / CX	CX	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
244	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL MD. C/100	MEDIX / CX	CX	1.000,00	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
245	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL TAM PP C/100	MEDIX / CX	CX	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
246	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL TAM. P C/100	MEDIX / CX	CX	1.000,00	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
247	MÁSCARA DESCATÁVEL C/50	FARMATEX / CX	CX	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00
248	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE G. TECH	G-TECH / UND	UND	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
249	OTOSCOPIO	MIKATOS / UND	UND	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
250	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	SUPERMEDY / CX	CX	100	R\$ 18,79	R\$ 1.879,00
251	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL INFANTIL	G-TECH / CX	CX	10	R\$ 37,58	R\$ 375,80
252	PAPEL GRAU CIRÚRGICO NÚMERO 120CMX100	FLEXPELL / UND	UND	30	R\$ 37,58	R\$ 1.127,40
253	PAPEL GRAU CIRÚRGICO NÚMERO 150CMX100	HARBOR / RL	RL	50	R\$ 37,58	R\$ 1.879,00
254	PAPEL GRAU CIRÚRGICO NÚMERO 200CMX 50	HARBOR / RL	RL	100	R\$ 46,98	R\$ 4.698,00
255	PAPEL GRAU CIRÚRGICO NÚMERO 200CMX100	HARBOR / RL	RL	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
256	PAPEL GRAU CIRÚRGICO NÚMERO 300CMX100	HARBOR / RL	RL	30	R\$ 94,80	R\$ 2.844,00
257	POLIFIX ADULTO E INFANTIL	MEDIX / RL	RL	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
258	PROPE DESC. C/100 UND	FARMATEX / UND	UND	1.000,00	R\$ 0,08	R\$ 80,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

259	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	VICPHARMA / FR	FR	100	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
262	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	M2LIFE FILIAL / UND	UND	8.000,00	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
263	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	SALDANHA RODRIGUES / UND	UND	5.000,00	R\$ 0,18	R\$ 900,00
264	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	SALDANHA RODRIGUES / UND	UND	5.000,00	R\$ 0,17	R\$ 850,00
265	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	SALDANHA RODRIGUES / UND	UND	9.000,00	R\$ 0,30	R\$ 2.700,00
266	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/100 UND	SALDANHA RODRIGUES / UND	UND	9.000,00	R\$ 0,37	R\$ 3.330,00
267	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL NUT N.12	SOLUMED / UND	UND	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
268	SONDA FOLEY NÚMERO 12	SOLIDOR / UND	UND	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00
269	SONDA FOLEY NÚMERO 14	SOLIDOR / UND	UND	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
270	SONDA FOLEY NÚMERO 16	MEDIX / UND	UND	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
271	SONDA FOLEY NÚMERO 18	TKL / UND	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
272	SONDA FOLEY NÚMERO 20	MEDIX / UND	UND	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
273	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.12	MARKMED / UND	UND	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
274	SONDA URETRAL NÚMERO 12	MEDIX / UND	UND	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
275	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	ACCUMED / UND	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
276	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	FARMATEX / UND	UND	1.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
277	UMIDIFICADOR NIVEL MAX. (KIT OXIGENIO	SUPERMEDICA / UND	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
278	CLORETO DE SÓDIO 0,9 100ML	FARMACE / FR	FR	15.000,00	R\$ 3,57	R\$ 53.550,00
279	CLORETO DE SÓDIO 0,9 250ML	FARMACE / FR	FR	15.000,00	R\$ 4,50	R\$ 67.500,00
280	CLORETO DE SÓDIO 0,9 500ML	FRESENIUS / FR	FR	5.000,00	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
281	MANITOL CX C/35 250ML FRASCOS	FRESENIUS / FR	FR	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
282	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	FRESENIUS / FR	FR	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
283	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS / FR	FR	1.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

284	SORO GLICOSADO 5 250ML	FRESENIUS / FR	FR	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
285	SORO GLICOSADO 5 500ML	FRESENIUS / FR	FR	500	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
286	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRESENIUS / FR	FR	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
287	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS / FR	FR	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
288	ABAIXADOR LINGUA C/100	MAQUIRA / PCT	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
289	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL BORRACHA	MAQUIRA / PCT	PCT	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
290	ACIDO FOSFORICOGEL 37 C/3 SERINGA	MAQUIRA / PCT	PCT	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
291	ADESIVO MAGIC BOND COM FLUOR (ADESIVO P/ RESINA)	DENTSPLAY / UND	UND	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
292	ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA	DENTSPLAY / UNID	UNID	50	R\$ 18,98	R\$ 949,00
293	ÁGUA DEIONISADA P AUTOCLAVE 5L	FARMATEX / UND	UND	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
294	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/100	DFL / CX	CX	30	R\$ 18,98	R\$ 569,40
295	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100	DFL / CX	CX	30	R\$ 5,69	R\$ 170,70
296	ALCOOL 70 C/12L	TUPI / CX	CX	50	R\$ 13,28	R\$ 664,00
297	ALGODÃO ROLETE DENTAL 100 UNID	MAX CLEAN / PCT	PCT	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00
298	ANEST. LIDOSTESIM 3 C/V 50 AMP	DLA PHARMA / CX	CX	30	R\$ 94,90	R\$ 2.847,00
299	ANEST.TOPICO 12 G 200MG (BENZOTOP)	DFL / UND	UND	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
300	APLICADOR FINO C/ 100 AZUL (KGBRUSCH)	FGM / UND	UND	15	R\$ 11,38	R\$ 170,70
301	BROCA 1190 F	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
302	BROCA 2200	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
303	BROCA CARBIDE CA6	DENTFLEX / UND	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
304	BROCA FG 1012	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
305	BROCA FG 1014	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
306	BROCA FG 1015	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
307	BROCA FG 1016	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
308	BROCA FG 1016 S	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
309	BROCA FG 1032	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
310	BROCA FG 1035	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
311	BROCA FG 2137 F	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
312	BROCA FG 3195 F	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
313	BROCA FG1011	FAVA / UND	UND	30	R\$ 2,04	R\$ 61,20
314	CABO P/ESPELHO BUCAL	GOLGRAN / UNID	UNID	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

315	CLOREXIDINA 0,12	VICPHARMA / UNID	UNID	100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
316	COLTOSOL COM FLUOR	MAQUIRA / UNID	UNID	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
317	COMPRESSA DE GAZES 9 FIOS 7,5X7,5 PCT C/ 500 UND	ANAPOLIS / PCT	PCT	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
318	DESCOLADOR MOLT 2-4 BOLINHA	MILLENIUM / UNID	UNID	10	R\$ 72,77	R\$ 727,70
319	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO / UNID	UNID	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
320	ESCOVA ROBSON CA BRANCA	MICRODONT / UNID	UNID	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
321	ESPATULA INSERCAO N.1 P/SILICATO 6335	PRATA / UNID	UNID	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
322	ESPELHO CLÍNICO N.5	SSPLUS / UND	UND	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
323	FIO DENTAL 500 MT	HILLO / UND	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
324	FIXADOR ODONTO 500 ML	AAF / UND	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
325	FLUOR GEL TUTTI FRUTI 200ML	DFL / FR	FR	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
326	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA / FR	FR	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
327	GESEO ESPECIAL TIPO IV	ASFER / UNID	UNID	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
328	GESEO PEDRA TIPO III	ASFER / UNID	UNID	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
329	HEMOSTATICO 10 ML (HEMOSTANK)	MAQUIRA / FR	FR	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
330	IONOMERO DE VIDRO(RESTAURADOR-A2)	FGM / UNID	UNID	30	R\$ 25,91	R\$ 777,30
331	ISOLANTE ISOLA-RESINA 500ML	ASFER / UNID	UNID	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
332	JELTRATE PLUS 454G	DENTSPLY / UNID	UNID	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
333	LUVA LATEX P PROC. TM.M 100X1	MEDIX / CX	CX	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
334	LUVA LATEX P PROC. TM.PP 100X1	MEDIX / CX	CX	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
335	MASCARA CIRURG. DESC. CX C/100	M2LIFE / CX	CX	70	R\$ 9,55	R\$ 668,50
336	MATRIZ AÇO INOX 05	MICRODONT / UND	UND	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
337	OLEO LUBRIF. ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	MAQUIRA / UND	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
338	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO C/12	PREVEN / PCT	PCT	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
339	PARAMONOCLOROFENO L 20ML	BIODINAMICA / FR	FR	5	R\$ 9,47	R\$ 47,35
340	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90G (SHINE)	IODONTOSUL / UND	UND	80	R\$ 5,39	R\$ 431,20
341	PINCA CLINICA P/ALGODAO N.317	ABC / UNID	UNID	10	R\$ 14,36	R\$ 143,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

342	PLACA DE VIDRO 6MM FINA	PREVEN / UNID	UNID	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20
343	RESINA A2 Z 100	DENTSPLY / UND	UND	50	R\$ 37,13	R\$ 1.856,50
344	RESINA A3	MAQUIRA / UND	UND	50	R\$ 13,18	R\$ 659,00
345	RESINA FLOW	VIGODENT / UNID	UNID	50	R\$ 12,39	R\$ 619,50
347	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	ORTO / UNID	UNID	10	R\$ 44,51	R\$ 445,10
348	SONDA EXPLORADORA N.5	GOLGRAN / UNID	UNID	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
349	SUGADOR ODONTOLOGICO 1X40 UNID	MAQUIRA / PCT	PCT	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
351	CARBAMAZEPINA	UNIAO QUIMICA / 200MG COMP	200MG COMP	5.000,00	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
352	CARBAMAZEPINA	TEUTO / 400MG COMP	400MG COMP	2.000,00	R\$ 0,33	R\$ 660,00
353	CARBAMAZEPINA	HIPOLABOR / 20 MG/ML XAROPE	20 MG/ML XAROPE	1.000,00	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
354	CARBONATO DE LÍTIO	BIOLAB / 300MG COMP	300MG COMP	2.000,00	R\$ 0,22	R\$ 440,00
356	CLONAZEPAM	EMS / 2MG COMP	2MG COMP	2.000,00	R\$ 0,04	R\$ 80,00
357	CLONAZEPAM	HIPOLABOR / 2,5MG /ML GOTAS	2,5MG /ML GOTAS	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
358	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	NEO QUIMICA / 25 MG COMP	25 MG COMP	3.000,00	R\$ 0,03	R\$ 90,00
359	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	CRISTALIA / 2MG 200 CPR	2MG 200 CPR	3.000,00	R\$ 0,31	R\$ 930,00
360	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA	SANOPI AVENTIS / 100 MG COMP.	100 MG COMP.	1.000,00	R\$ 0,70	R\$ 700,00
361	CLOZAPINA	CRISTALIA / 100 MG COMP.	100 MG COMP.	2.000,00	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
362	DIAZEPAM	SANTISA / 10MG COMP	10MG COMP	3.000,00	R\$ 0,03	R\$ 90,00
363	DIAZEPAM	GERMED / 5MG COMP	5MG COMP	3.000,00	R\$ 0,03	R\$ 90,00
364	DIAZEPAM	C A HOSP / 10 MG/ ML INJETAVEL	10 MG/ ML INJETAVEL	3.000,00	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
365	ESCITALOPRAN	EMS / 10MG COMP	10MG COMP	8.000,00	R\$ 0,11	R\$ 880,00
366	ESCITALOPRAN	GEOLAB / 20 MG COMP	20 MG COMP	8.000,00	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
367	FENITOINA SÓDICA	TEUTO / 100MG COMP	100MG COMP	8.000,00	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
368	FENITOINA SÓDICA	C A HOSP / 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000,00	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
369	FENOBARBITAL	UNIAO QUIMICA / 100 MG COMP	100 MG COMP	8.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
370	FENOBARBITAL	UNIAO QUIMICA /	40MG/ ML	500	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

		40MG/ ML				
371	FENOBARBITAL	HIPOLABOR / 200 MG/ML INJETAVEL	200 MG/ML INJETAVEL	2.000,00	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
372	CLORIDRATO DE CLOPRAMEZINA	CRISTALIA / 40MG/ML FR	40MG/ML FR	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
373	AMETRIPLINA	EMS / 75MG COMP.	75MG COMP.	5.000,00	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
374	METILFENIDATO	NOVARTIS / 10 MG COMP.	10 MG COMP.	2.000,00	R\$ 0,29	R\$ 580,00
375	RISPERIDONA	PRATI / 1MG/ML	1MG/ML	1.000,00	R\$ 9,84	R\$ 9.840,00
376	FLUOXETINA	HIPOLABOR / 20 MG COMP	20 MG COMP	5.000,00	R\$ 0,06	R\$ 300,00
377	HALOPERIDOL	U.QUIMICA / 5MG/ ML INJETAVEL	5MG/ ML INJETAVEL	2.000,00	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
379	PAROXETINA	AUROBINDO / 20MG COM	20MG COM	9.000,00	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
380	PREGABALINA	RANBAXY / 75 MG COMP	75 MG COMP	1.000,00	R\$ 0,20	R\$ 200,00
381	RISPERIDONA	PRATI / 1MG COMP	1MG COMP	8.000,00	R\$ 0,09	R\$ 720,00
382	RISPERIDONA	PRATI / 2MG COMP	2MG COMP	8.000,00	R\$ 0,10	R\$ 800,00
383	RISPERIDONA	GEOLAB / 3MG COMP	3MG COMP	8.000,00	R\$ 0,11	R\$ 880,00
384	SERTRALINA	GEOLAB / 50 MG COMP	50 MG COMP	2.000,00	R\$ 0,09	R\$ 180,00
385	SULFATO DE MORFINA	CRISTALIA / 10MG/ML INJETAVEL	10MG/ML INJETAVEL	1.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
386	SULFATO DE MORFINA	CRISTALIA / 0,2MG/ML INJETAVEL	0,2MG/ML INJETAVEL	2.000,00	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
387	TRAMADOL	HIPOLABOR / 50MG/ML INJETAVEL	50MG/ML INJETAVEL	2.000,00	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
388	TRAMADOL	TEUTO / 100MG/ML INJETAVEL	100MG/ML INJETAVEL	2.000,00	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
389	VALPROATO DE SÓDIO	ABBOUT BRASIL / 50 MG /ML XAROPE	50 MG /ML XAROPE	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
390	DECANOATO DE HALOPERIDOL	CRISTALIA / 70,52 MG/ML	70,52 MG/ML	300	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00
391	CETALOPRAM	EUROFARMA / 20 MG COMP.	20 MG COMP.	5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
392	PREGABALINA	MEDQUIMICA / 50 MG COMP.	50 MG COMP.	5.000,00	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
393	CLORIDRATO VENLAFAXINA	TORRENT PHARMA / 37,5 MG	37,5 MG COMP.	5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80

		COMP.				
394	HMIFUMARATO QUETIAPINA	MOMENTA / 50 MG COMP	50 MG COMP	5.000,00	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
VALOR TOTAL:.....						R\$ 907.838,00

FORNECEDOR: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.676.047/0001-80, com Inscrição Estadual nº 29.505.442-5, com sede na a RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 9292-7667 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br. Neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. (a) JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Identidade 3847294 SPTC/GO, inscrito no CPF nº 850.***-82 residente e domiciliado na QUADRA ARSO 33, SN, RUA 05, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.015-468.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITA.	VALOR TOTAL
5	ALENDRONATO 70 MG	LEGRAND / ALENDRONATO 70 MG	70 MG COMP	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
7	ATENOLOL	PRATI / ATENOLOL	25MG COMP	12.000,00	R\$ 0,06	R\$ 720,00
8	ATENOLOL	PRATI / ATENOLOL	50MG	20.000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
11	BESILATO DE ANLODIPINO	GEOLAB / BESILATO DE ANLODIPINO	5 MG COMP.	10.000,00	R\$ 0,06	R\$ 600,00
12	BESILATO DE ANLODIPINO	GEOLAB / BESILATO DE ANLODIPINO	10MG	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
14	CAPTOPRIL	PRATI / CAPTOPRIL	50 MG COMP.	10.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
16	CARVEDILOL	PRATI / CARVEDILOL	3,125 MG COMP.	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
17	CARVEDILOL	PRATI / CARVEDILOL	6,25 MG COMP.	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
346	REVELADOR RAO X DENTAL 500ML	IODONTOSUL / REVELADOR RAO X DENTAL 500ML	UND	15	R\$ 11,01	R\$ 165,15
350	ALPRAZOLAM	NOVAQUIMICA / ALPRAZOLAM	1 MG COMP.	1.000,00	R\$ 0,38	R\$ 380,00
355	CLONAZEPAM	GEOLAB / CLONAZEPAM	0,5MG COMP	2.000,00	R\$ 0,10	R\$ 200,00
378	OLANZAPINA	PRATI / OLANZAPINA	10 MG COMP	2.000,00	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL:						R\$ 8.090,15



FORNECEDOR: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, Com sede e domicílio fiscal na QUADRA ACSO 91, ALAMEDA 13, QD 09, LT 13, SALA 01, S/N, QUADRA 903 SUL ALAMEDA 13; SALA 01; PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77017-281, registrada no CNPJ sob o nº 34.583.777/0001-48. Neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. (a) TEREZA TAYNÃ CLEMENTE DA SILVA PAESANO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH: 05987198793, DETRAN-TO e CPF Nº 022. ***-**-82, residente e domiciliada na Quadra Arso 43, Alameda Circular 2, nº 03, HM 05 Condomínio Isabela, Casa 17, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77015-704.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁ.	VALOR TOTAL
200	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	MEDIX / MEDIX	UND	5.000,00	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
260	RELOGIO MEDIDOR TEMP.GELADEIRA	EXBOM / EXBOM	UND	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
261	SACO RESIDUO INFECTANTE 100 LITROS	NOTAVEL / NOTAVEL	PCT	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 23.549,50

SENDO O VALOR TOTAL GERAL: R\$ 939.477,65 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. *Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.4. Mantiverem sua proposta original.

5.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.1. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





7.3.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. **Local da Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no endereço na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, no horário das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00, mediante agendamento prévio com a equipe responsável pela recepção.

10.2. **Prazo de Entrega:** A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme aplicável.

10.3. **Responsabilidade pelo Transporte:** Caberá à contratada toda a responsabilidade pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o local de entrega, arcando com todos os custos envolvidos.

10.4. **Condições dos Produtos:** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e com todas as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

10.5. **Recusa de Produtos:** A contratante se reserva o direito de recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem avarias ou estejam fora do prazo





de validade (quando aplicável).

10.6. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo dos produtos será formalizado mediante atesto de servidor designado, após a verificação da conformidade com os requisitos do contrato.

11. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, em dias úteis, no horário compreendido entre **8h às 12h e das 14h às 18h**, mediante prévio agendamento com o responsável pelo recebimento.

11.2. É de responsabilidade da contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local indicado, devidamente acondicionados, e em conformidade com as especificações exigidas, sob pena de rejeição do recebimento.

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. Os produtos de limpeza deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazos de validade mínimos de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, devidamente lacrados, rotulados e embalados de forma a garantir a integridade dos itens até o momento do uso.

*12.1.1. A entrega deverá ocorrer no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, mediante agendamento com o setor responsável pelo recebimento.*

12.1.2. A contratada será responsável por todo o transporte e descarregamento dos produtos no local de entrega, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

12.1.3. Os produtos entregues serão conferidos no ato do recebimento. Serão recusados itens que apresentem avarias, estejam com embalagens violadas, fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações constantes no termo de referência.

12.1.4. Caso seja verificada irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal.

12.2. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após a verificação da conformidade com as exigências contratuais, mediante atesto do servidor responsável.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado, ou por quem a Autoridade Competente indicar formalmente, com as devidas publicidades:

Servidor Responsável: Jheilla Estefani Alves Pereira
Unidade Vinculada: Fundo Municipal de Saúde
Cargo/Função: Fiscal de Contratos
Portaria: 031 de 01 de abril de 2025

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva

no



registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSILENE PEREIRA
DOS

Assinado de forma digital por
JOSILENE PEREIRA DOS
SANTOS:89584724134

SANTOS:89584724134 Dados: 2025.06.04 14:43:15 -03'00'

Cachoeirinha - TO, 04 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRINHA/TO
CNPJ nº 11.337.082/0001-80

JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS
GESTORA MUNICIPAL

FORNECEDOR:

BENEDITO MARTINS
ROCHA:147468753
91

Assinado de forma digital por
BENEDITO MARTINS
ROCHA:14746875391
Dados: 2025.06.05 16:04:42
-03'00'

QUALLY FARMA
HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ. 10.749.855.0001-73
Benedito Martins Rocha
CPF – 147. ***.***-91
REPRESENTANTE

ROSAFARM
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:376760470
00180

Assinado de forma
digital por
ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:376760470001
80
Dados: 2025.06.05
15:18:47 -03'00'

ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 37.676.047/0001-80
Joaozinho Pereira Mendanha
CPF nº 850. ***.***-82
REPRESENTANTE

VIVA PRODUTOS
HOSPITALARES
E SIMILARES
LTDA:34583777
000148

Assinado de forma digital por VIVA
PRODUTOS HOSPITALARES E
SIMILARES LTDA:34583777000148
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=41399682000134, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=VIVA
PRODUTOS HOSPITALARES E
SIMILARES LTDA:34583777000148
Dados: 2025.06.05 10:00:15 -03'00'

VIVA PRODUTOS
HOSPITALARES E
SIMILARES LTDA
CNPJ Nº 34.583.777/0001-48.
Tereza Taynã Clemente DA
Silva Paesano
CPF Nº 022. ***.***- 82
REPRESENTANTE

